



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.082, DE 25 DE JUNHO DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
AÇOUGUEIROS DE FRUTAL – ASSAF

De autoria do Vereador: **Romero Silva de Menezes**

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Açougueiros de Frutal – ASSAF, com sede nesta cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 25 de junho de 2013

125 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES